

DECRETO
Nº 9289/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para retificação da Rua João Gabriel Santana, Bairro Porto Grande.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.124.4395.0155.0000, localizado na Rua João Gabriel Santana, s/nº, Porto Grande, nesta cidade, tendo como proprietária NILDO DE OLIVEIRA, para retificação da Rua João Gabriel Santana, Bairro Porto Grande, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.369.089,530m e E: 459.027,155m, confrontando com Rua João Gabriel Santana, deste segue até o ponto A definido pelas coordenadas N: 7.369.091,512m e E: 459.030,427m, com azimute de 58°47'55" e distância de 3,83m; deste segue até o ponto B definido pelas coordenadas N: 7.369.085,040m e E: 459.041,565m, em arco de 15,55 m, com raio de 7,45 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.369.082,190 m e E: 459.040,390 m, com azimute de 202°24'38" e distância de 3,08m; agora confrontando com Propriedade de Nildo de Oliveira, Rua João Gabriel Santana s/n, Porto Grande, São Sebastião - SP, IC: 3134.124.4375.0137.0000; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.369.089,530 m e E: 459.027,155 m, com azimute de 299°00'47" e distância de 15,13m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 78,60 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 05 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito